



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 28

Em 03 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor

VANDERLEI DAL BELLO

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que solicita autorização para o município ingressar no consórcio público Velho Coronel. O referido consórcio tem sede no município de Coronel Freitas e realiza procedimentos licitatórios conjuntos entre os municípios que o compõe. O maior destaque são as licitações de peças e mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, além do gerenciamento de combustíveis fora do domicílio. Um dos maiores problemas dos setores públicos, em especial na infraestrutura, é dificuldade em conseguir três orçamentos para a formação do preço base para as licitações de consertos de máquinas. Através do consórcio este rito fica dispensado, uma vez que as atas de registro de preços e credenciamento de serviços disponibilizados darão celeridade à recuperação mecânica da frota municipal. Estamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:

NEUDI ANGELO BERTOL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Fidei

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o ingresso do município de Lindóia do Sul no consórcio público denominado Consórcio Municipal Velho Coronel – CVC e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do município de Lindóia do Sul no consórcio público denominado Consórcio Municipal Velho Coronel – CVC nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 23 de maio de 2022.



Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal